



TRIGUEIRO & NOBREGA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

16/10/19

PROCURAÇÃO PARA O FORO EM GERAL

O (a) Outorgante José Wendel Batista Silva
brasileiro, solteiro, Agricultor, portador (a) do RG nº 3.873.703
expedido por SSP/PB e CPF nº 118.650.174-00, residente e
domiciliado(a) na(o) Sítio Lagoa Cercada
nº 514, Bairro Zona rural, Cidade Picuí UF PB, pelo presente
instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu bastante procuradores e
advogados os Bels. **NILO TRIGUEIRO DANTAS – OAB/PB 13.220** e **DIJANIellySON
MONTEIRO NOBREGA – OAB/PB 17068**, brasileiros, casados, advogados, com endereço
profissional na Rua Pedro Salustino de Lima, nº 47, Empresarial Evanisa Dantas, Sala “E”,
Pedro Salustino, Picuí-PB, fone (0**83) 3371-2274, ao qual confere poderes para o foro em
geral, nos termos do art.38, inclusive parte final do código de Processo Civil, podendo
confessar, transigir, desistir, receber e dar quitações, firmar compromissos, prestar primeiras
e últimas declarações, acompanhá-lo(a) em todos os seus termos, impugnar créditos ou
concordar com os mesmos, representá-lo(a) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal,
repartições públicas, federais, estaduais, municipais, conjunto ou separadamente, bem
como substabelecer com ou sem reservas de poderes.

Picuí-PB, 02 de Julho de 2015.

José Wendel Batista Silva
Outorgante

Rua Pedro Salustino de Lima, 47, Empresarial Evanisa Dantas
Sala E, Pedro Salustino - Picuí-PB - CEP: 58187-000
Tel: (83) 3371-2274 / 99912-5490 / 99104-9190 / 99622-3777
Email: nilotdantas@hotmail.com / nelinhoadv@gmail.com

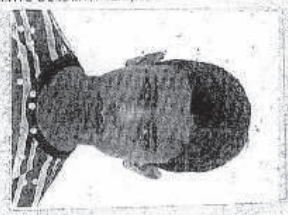


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P. 900

Jose Wendel Batista Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.873.703 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/07/2010

NOME JOSÉ WENDEL BATISTA SILVA

FILIAÇÃO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
MARIA DAS DORES BATISTA

NATURALIDADE NOVA FLORESTA-PB DATA DE NASCIMENTO 05/07/1996

DOC. ORIGEM NASC.N.9568-RLS.262V LIV.A9

CPE CARTÓRIO NOVA FLORESTA-PB

João Pessoa - PB ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

ASSINATURA DO TITULAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
118.650.174-00

Nome
JOSE WENDEL BATISTA SILVA

Nascimento
05/07/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
28A6.507E.3C8D.0E54

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:49:08 do dia 22/08/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



JOSE DOS SANTOS SILVA
SIT LAGOA CERCA DA, S/N - AREA RURAL
PICUI/PB CEP: 58167000 (AG: 80)

Classe/Subclasse: RURAL/AGROPECUARIA RURAL MONOFASICA
Rotam: 4 - 80 - 595 - 1640
Nº medidor: 00001173137
Referência: Jul/2015
Emissão: 09/07/2015



ENERGISA PARAIBA: DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
R: 230, Km 25 - Oito de Junho - João Pessoa - PB - CEP: 58071-480
CNPJ: 09.056.102/0001-40 - Insc. Est: 15.015.323-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica Nº 000.271.389
Código para Débito Automático: 000.12273884

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesso: www.energisa.com.br

13ao 199f 7doc 1a42 c52d 51ed a802 cb66

Conta referente a **CDC (Código do Consumidor): 5/1227388-4**

Jul / 2015

Canal de contato

Apresentação

TRABALHO INFANTIL, DEIXAR DE ESTUDAR E UM DOS
RISCOS

08/07/2015

Data prevista da
próxima leitura

10/06/2015

CPF/ CNPJ/ RANI
8812774435

Cálculo de consumo

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data: 08/05/15 Leitura: 7430	Data: 06/07/15 Leitura: 7469	1	89	29

Faturas em atraso

16/06/2015 32,36
15/05/2015 30,31

Demonstrativo

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo em kWh	89	0,25431	22,52
Adic. B. Vermelha			4,89
IMPOSTOS E ENCARGOS			
PIS			0,35
COFINS			1,84
CONTRIBUIÇÃO LUM PUBLICA			3,13
ICMS (ISENTO)			

Histórico de Consumo
(kWh)

Jun/15 81
Mai/15 72
Abr/15 82
Mar/15 84
Fev/15 85
Jan/15 101
Dez/14 77
Nov/14 84
Out/14 85
Set/14 86
Ago/14 81
Jul/14 91

Média dos últimos meses
86 kWh

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

15/07/2015

R\$ 32,64

Indicadores de Qualidade 5/2015 - CUB

	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,29	7,74	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	22,32		
DIC ANUAL	44,65		
PIC MENSAL	7,80	4,00	CONTRATADA
PIC TRIMESTRAL	15,64		LIMITE INFERIOR 201
PIC ANUAL	31,28		LIMITE SUPERIOR 231
DIAL	6,09	5,65	
DICM	18,60		

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviço de Dist. da Energisa/PB	10,87	33,30
Consumo de Energia	12,20	40,15
Serviço de Transmissão	6,52	20,02
Encargos Setoriais	2,43	7,44
Impostos Diretos e Encargos	6,12	18,89
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	32,64	100,00

Valor do encargo do Uso do Sistema de Distribuição
(Ref: 5/2015) R\$ 10,40

ATENÇÃO

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima citada(s) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 23/07/2015. Conforme Resolução 414/ANEEL, o pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado e/ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para compensação. Caso essas faturas não sejam pagas, desaprovisionar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a incidência em regime de proteção ao crédito no caso de inadimplência. Sua unidade foi faturada com desconto, conforme Decreto nº 7.881, de R\$ 11,15.

PARAIBA

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Rotam: 4 - 80 - 595 - 1640
Matrícula: 1227388-2015-07-5

15/07/2015

R\$ 32,64

836000000000-7 32640054000-0 12273882015-0 07500800019-4



19/10/2019

DECLARAÇÃO
(Lei 7.115)

Eu, José Wendel Batista Silva brasileiro(a),
Solteiro, Agricultor, portador do RG nº
3.873.403 expedido por SSP/PB e do CPF nº
118.650.174-00, residente
na Sítio Lagoa Verde,
município de Picuí - PB, **DECLARO**, nos precisos termos do art. 1º da
lei nº 7.115 de 29 de março de 1983 (lei da desburocratização), para o fim de dispensa de
custas processuais, **QUE SOU POBRE NA FORMA DA LEI**, cuja situação econômica não
me permite pagar custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento
próprio ou da família, **BEM COMO QUE RESIDO NO ENDEREÇO ACIMA**
ENUNCIADO.

Declarando ainda, ser conhecedor(a) das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

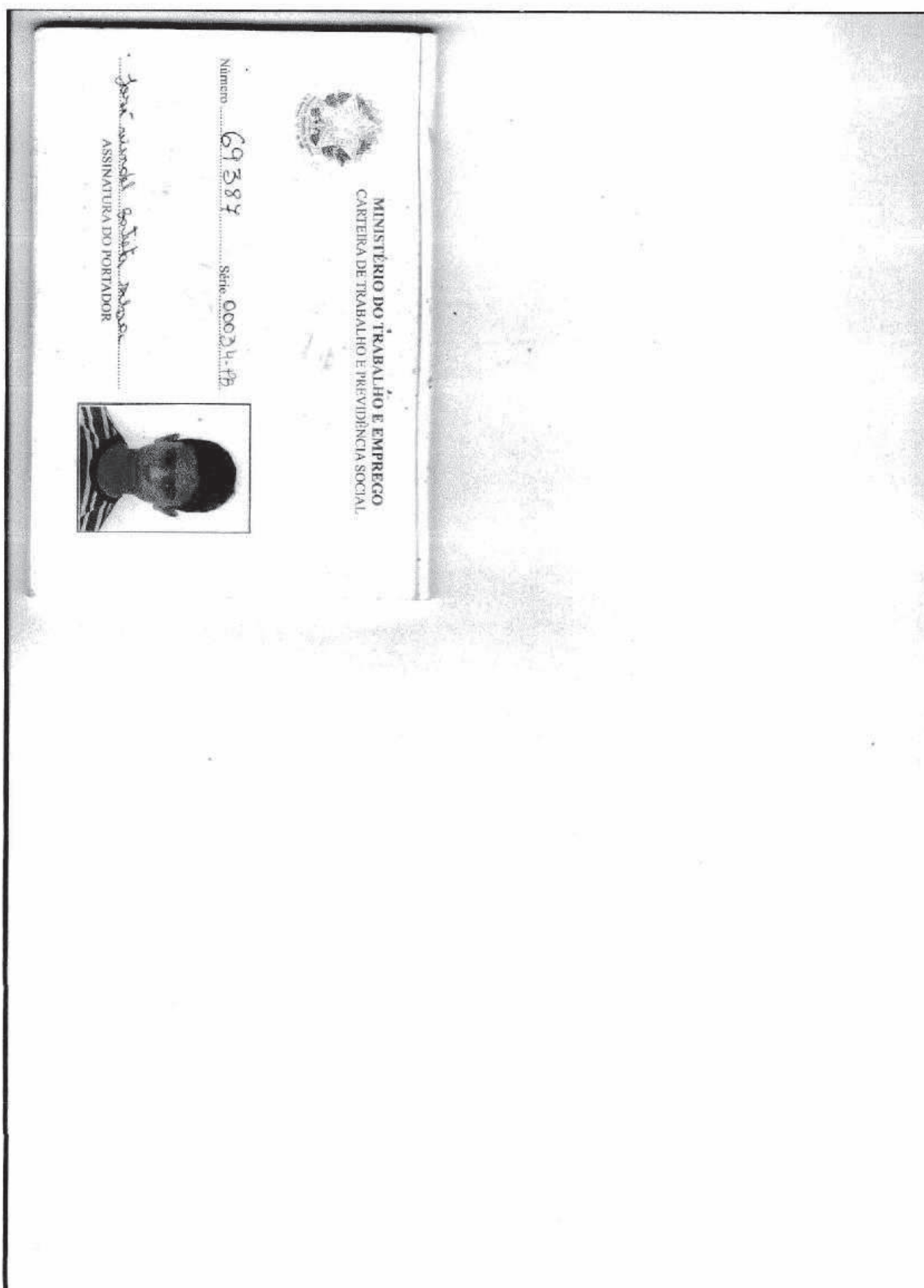
Picuí - PB, 22 de julho de 2015.

José Wendel Batista Silva
DECLARANTE

(A rogo se não souber ler nem escrever)

Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983
DOA, de 29 de agosto de 1983
Dispõe sobre a dispensa documental nos casos que indica e dá outras providências.
O Presidente da República,
Foi o Congresso Nacional decretar e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes, quando
firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.
Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.
Art. 2º - Quem, comprovadamente, faltar a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação
aplicável.
Art. 3º - A declaração não funcionará expressamente a responsabilidade do declarante.
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - As disposições em contrário,
Foi em Brasília, 29 de agosto de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.
J. F. de Oliveira
Presidente da República





06/08/2015 09:10



12/12/12
18

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: José Wendel Batista Silva

Loc. Nasc. UF: Fronteira - RJ Data: 05/04/76

Filiação: José da Silva Batista e Maria

Batista Silva

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9

Doc. Nº: 9568 / 14262-1 / Série A-9



12

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
CNPJ/MF.....
Rua..... Nº.....
Município..... Est.....
Esp. do estabelecimento.....
Cargo..... CBO nº.....
Data admissão..... de..... de.....
Registro nº..... Fls./Ficha.....
Remuneração especificada.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1ª..... 2ª.....
Data saída..... de..... de.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1ª..... 2ª.....
Com. Dispensa CD nº.....

13

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....
CNPJ/MF.....
Rua..... Nº.....
Município..... Est.....
Esp. do estabelecimento.....
Cargo..... CBO nº.....
Data admissão..... de..... de.....
Registro nº..... Fls./Ficha.....
Remuneração especificada.....
.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1ª..... 2ª.....
Data saída..... de..... de.....
Ass. do empregador ou a rogo c/test.
1ª..... 2ª.....
Com. Dispensa CD nº.....

06/08/2015 09:11



OCORRÊNCIA POLICIAL VERSANDO SOBRE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 59/2015

98
AM

Aos **15/07/2015**, nesta cidade de **Cuité**, Estado da Paraíba e na **Delegacia de Polícia Civil**, quando encontrava-se presente o Bel. **DURVAL SANTOS BARROS**, Delegado de Polícia Civil, comigo **FAGNER ROBERTO MOURA FERREIRA**, ao final assinado, ai, por volta das **17:00** horas, compareceu **JOSÉ WENDEL B. SILVA**, conhecido(a) por **"WENDEL"**, nacionalidade **BRASILEIRO** estado civil **SOLTEIRO**, profissão **AGRICULTOR**, grau de instrução **ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO**, com **19 anos de idade**, nascido(a) aos **05/07/1996** em **CUITÉ-PB**, filho(a) **JOSÉ DOS SANTOS SILVA** e de **MARIA DAS DORES BATISTA**, portador(a) de Cédula de Identidade Nº **3.873.703**, expedido pela **SSP/PB**, e C.P.F. de Nº **118.650.174 - 00.**, residindo no seguinte endereço **SÍTIO LAGOA CERCADA S/N, ÁREA RURAL**, cidade de **CUITÉ- PB**, telefone: () , celular: **(83 99947-7503)**, CIENTE DAS SANÇÕES CIVIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS AS QUAIS ESTARÁ SUJEITO(A) CASO O QUANTO AQUI DECLARAR NÃO PORTE ESTRITAMENTE A VERDADE, ASSIM FAZ O REGISTRO:

Que no dia 28/08/2013, por volta das 12h50, o noticiante vinha conduzindo sua motocicleta (Honda CB 125, cor vermelha, ano e modelo 1985/1985, placa MNS – 1158 / PB, chassi CG125BR1409495, Renavam 179585918, licenciada em nome de ALUÍZIO PIMENTEL DE ARAÚJO), quando no percurso Sítio Gamelas – Cuité, perdeu o controle na saída do referido sítio, consequentemente caindo da moto. O noticiante ficou consciente durante o tempo em que a sua família acionou a ambulância do Hospital de Nova Floresta, seguindo, após ser recolhido pela viatura ambulatorial, para o Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, onde passou por cirurgia de amputação do dedo indicador esquerdo. A vítima ainda teve várias escoriações pelo corpo.

Nada mais havendo a tratar, depois de lido e achado conforme, vai por mim e pelo(a) noticiante assinada.

TESTEMUNHAS:

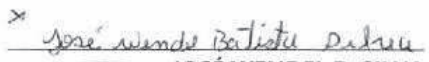
1 – Nome: PAULO CÉSAR LIMA DA COSTA, R.G. n.º 3050076, C.P.F. n.º 031.100.191-24

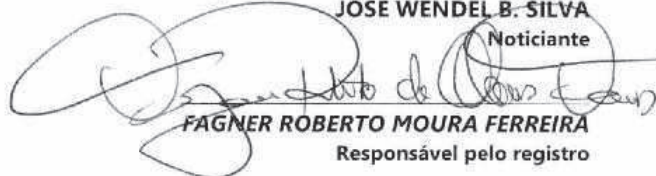
Endereço: Rua José Simão Andrade, s/n, Maria Faustino – Nova Floresta/PB

2 – Nome: Francisco Sabino de Souza, R.G. N.º 5.832.069 – SSP/PB – C.P.F. N.º 618104445-00

Endereço: Sítio Lagoa Cercada, s/n, área rural, Picuí/PB

Cuité/PB, 15 de julho de 2015.


JOSÉ WENDEL B. SILVA
Noticiante


FAGNER ROBERTO MOURA FERREIRA
Responsável pelo registro



AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE IAN
TRANSFERIR O REGISTRO DESSE VEÍCULO PARA:

NOME DO COMPRADOR:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

LOCAL E DATA:

1) O VENDEDOR SE RUMA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL, OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, DEBENDO AO COMPRADOR A INICIAL A TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
2) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, SEM FIMCO, COPIA E RETENÇÃO DO DOCUMENTO AO DETRAN, APÓS DEBENTAMENTE RECEBER O TITULO.

CEACORRUB:

ASSINATURA DO COMPRADOR:

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR
CONFORME ART. 366 C.F.

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DETRAN - PE Nº 4.131.43167
DATA 22/10/2003

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

1 179503216 0000000000

NOME E ENDEREÇO

ALBERTO P. M. DE ARAUJO

PEDERO COSTA ARAUJO

RODE PINHEIRO

41000000 BARRINA GRANDE - PB

CPF/CNPJ

22516427447 NRE: 158/PB

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

GEVERINO CARZ DE OLIVEIRA

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

PE20R - PB 00158R1407475

ESPECIFICAÇÃO

PAS/MOTOCICLO/

COMBUSTÍVEL

GAZOLINA

MAQUINARIA

HONDA/125

ANO FAB. 1965

CAT. CUBA

VERMELHA

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003

DATA DE REGISTRO

22/10/2003





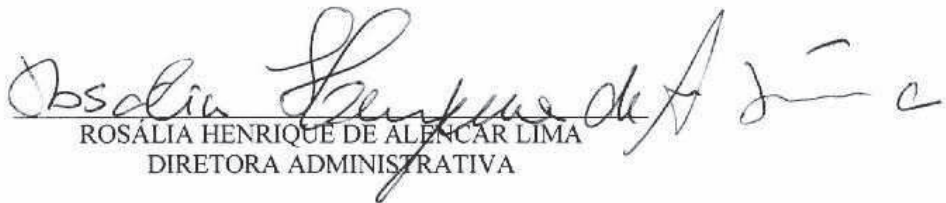
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ: 08739625000181
NOVA FLORESTA-PB CEP: 58.178-000

25
RM

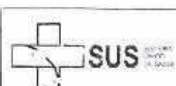
Declaro para os devidos fins, que o Sr. José Wendel B. Silva, residente no sítio Lagoa Cercada, esteve nesta unidade no dia 28/08/2013 para atendimento de primeiro socorros.

O paciente foi transportado na ambulância desta unidade para Campina Grande.

Nova Floresta, 16 de junho de 2015.


ROSÁLIA HENRIQUE DE ALENCAR LIMA
DIRETORA ADMINISTRATIVA





ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

ENTIDADE PRESTADORA DO ATENDIMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 0023671 CNPJ/CPF: 08.778.268/0001-60
NOME: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIS CONZAGA FERNANDES
END. AV. FLORIANO PEIXOTO, 4700 - MALVINAS
MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE ESTADO: PARAIBA UF: 25
PRONTUÁRIO Nº: 1038233

PACIENTE:
NOME: JOSE WENDEL BATISTA SILVA SEXO: MASCULINO IDADE: 17,2
PROFISSÃO: ESTUDANTE - [N] DOCUMENTO: 2095672814000061
END.: SÍTIO LAGOA CERCADA BAIRRO: ZONA RURAL
MUNICÍPIO: PICUI ESTADO: PB CEP: 251140
DATA ATENDIMENTO: 28/07/2013 15:28h CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 251140
RAÇA / COR: DATA NASCIMENTO: 07/11/96 QUEIXAS: ACIDENTE DE MOTO
() 1 - BRANCA () 12 - PRETA () 13 - PARDA
() 4 - AMARELA () 15 - INDÍGENA () 99 - SEM INFORMAÇÃO

ANAMNESE E EXAME FÍSICO SUMÁRIOS:

Prognóstico com Trauma
Dor no ombro esquerdo

EXAMES REALIZADOS NA UNIDADE:

TIPOS

RX MM Ombro

RESULTADOS AD/OS 03/11

MATERIAIS - MEDICAMENTOS E OUTROS RECURSOS

1. SAs

2.

3.

4.

5.

D AGNÓSTICO / CID:

NATUREZA DA CONSULTA

CONSULTA BÁSICA (PAB):

CONSULTA ESPECIALIZADA:

PROCEDIMENTO

TIPO DE ATENDIMENTO

- ☐ 01 - URGÊNCIA
☐ 02 - ACIDENTE NO LOCAL DE TRABALHO OU A SERVIÇO DA EMPRESA
☐ 03 - ACIDENTE NO TRAJETO PARA O TRABALHO
☐ 04 - OUTROS TIPOS DE ACIDENTE DE TRÂNSITO
☐ 05 - OUTROS TIPOS DE LESÕES E ENVENENAMENTO POR AGENTES QUÍMICOS E FÍSICO

MEDICAÇÃO

- ☐ 1. PRESCRITA
☐ 2. APLICADA

ENCAMINHAMENTO

- ☐ OBSERVAÇÃO ☐ RESIDÊNCIA ☐ INTERNA
☐ OUTRO HOSPITAL ☐ ÓBITO ☐ OUTROS

SERVIÇOS REALIZADOS:

CÓDIGO / PROCEDIMENTO

CEO

IDADE

0301010072

225270

ASS. DO(S) PROFISSIONAL(A/S) ASSISTENTE(S) - CARIMBO(S)

ASS. DO PACIENTE / ACOMPANHANTE OU RESPONSÁVEL

Maria Jose Rodrigues
ASS. DO REVISOR TÉCNICO (CARIMBO)

ASS. DO REVISOR ADMINISTRATIVO

REVISADO
OU PELEGAR DIREITO

ASSINATURA





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes

23/10

Ficha de Acolhimento

Nome:	Josi Wemdel Batista Silva		
End.:	Bela Lagoa Anacleto	Bairro:	Picuri
Data de Nascimento:	05/07/1936	Documento de Identificação:	
Queixa:	Acidente	Data do Atend.:	28/08/13
Hora:		Documento:	

Classificação de Risco

Nível de consciência: ☒ Bom () Regular () Baixo	Aspecto: ☒ Calmo () Fácies de dor () Gemente
Frequência respiratória:	Frequência cardíaca:
Pressão arterial:	Temperatura axilar:
Dosagem de HGT:	Mucosas: ☒ Normocorada () Pálida
Deambulação: ☒ Livre () Cadeira de rodas () Maca	

Estratificação

- () Vermelho - atendimento imediato
☒ Verde - atendimento até 4 horas

- () Amarelo - atendimento até 1 hora
() Azul - atendimento ambulatorial

Tereza Viana Duarte
Enfermeira

Assinatura e carimbo do profissional



PACIENTE: JOSÉ WENDEL B. SILVA
DATA DO EXAME: 28.08.2013
RADIOGRAFIA DE MÃO

- Amputação da falange distal e parte da falange média do segundo dedo.
- Fratura na base da falange distal do terceiro dedo.
- Demais ossos de morfologia e textura normais.
- Partes moles sem alterações.
- Relações articulares conservadas.

Dr. Arthur José Ventura
CRM/PB: 6481

Dra. Miriam Albino
CRM/PB 6435

Dra. Marcella Farias
CRM/PB 6550

Dr. Rafael Borges
CRM/PB: 6485

Dr. Ramoniê Miranda
CRM/PB: 8220

Dr. Roberto Maia
CRM/PB: 6101



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE PICUI - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 08/09/2015 16 horas 35 minutos

Processo: 0001014-66.2015.815.0271

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

SEGURO

Valor da causa : 2700,00

Serie : 08

Autor : JOSE WENDEL BATISTA SILVA

Reu : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Juiz : ANA CRISTINA SOARES PENAZZI CO

Comotor: ALCIDES LEITE DE AMORIM



DATA
Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49
Data: 29 09 15
Assinado / Representante

Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49
Data: 02 10 15
Assinado / Representante





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUI
Vara Única

30
um

Processo nº: 00001014-66.2015.815.0271

DESPACHO

R. H.

Vistos etc.

Intime(m)-se a(s) parte(s) autora(s) para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, instruindo-a com prévio requerimento administrativo junto à seguradora ré, sob pena de indeferimento da inicial¹.

Cumpra-se.

Picuí, 1 de dezembro de 2015.

VLADIMIR JOSÉ NOBRE DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, 15/01/2016

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

CERTIDA

Certifico que expedido a
NOTA DE
FORO Nº 001/16

Picuí, 22/01/16

1. RECURSO EXTRAORDINÁRIO, CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. DPVAT. NECESSIDADE DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. MATÉRIA COM REPERCUSSÃO GERAL JULGADA PELO PLENÁRIO DO STF NO RE 631.240. RECURSO DESPROVIDO. Decisão: Trata-se de recurso extraordinário, interposto por Welho Lopes de Oliveira Bezerra, com fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única Cível e Criminal da Comarca de Imperatriz/MA, assim do (fl. 157): "SÚMULA DO JULGAMENTO. RECURSO INOMINADO. SEGURO DPVAT. PEDIDO ADMINISTRATIVO NÃO DEMONSTRADO. CARÊNCIA DE AÇÃO. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR DE OFÍCIO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POR UNANIMIDADE. 1. Inexiste uma das condições da ação, pois não há indício de que fora realizado qualquer pedido administrativo. 2. Princípio da inafastabilidade da jurisdição. As garantias constitucionais devem se submeter às normas infraconstitucionais do direito processual, neste caso, a falta de interesse processual. 3. Necessidade do prévio requerimento administrativo, gerando a pretensão resistida e configurando a necessidade de intervenção do Poder Judiciário. 4. Sendo a condição da ação matéria de ordem pública, pode ser examinada ex officio e a qualquer tempo ou grau de jurisdição, inclusive pelas Turmas Recursais. 5. Reconhecimento, de ofício, da falta de interesse de agir e extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, excluindo-se a condenação porventura fixada em sentença. 6. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. 7. Por unanimidade". Opostos embargos de



declaração, foram rejeitados. Nas razões do apelo extremo, sustenta preliminar de repercussão geral e, no mérito, alega violação ao artigo 5º, XXXV e XXXVI, da Constituição Federal. O Tribunal a quo admitiu o recurso extraordinário. É o relatório. DECIDO. Não merece prosperar o recurso. Esta Corte já firmou entendimento no sentido de que o estabelecimento de condições para o exercício do direito de ação é compatível com o princípio do livre acesso ao Poder Judiciário, previsto no artigo 5º, XXXV, da Constituição Federal. A ameaça ou lesão a direito aptas a ensejarem a necessidade de manifestação judiciária do Estado só se caracterizam após o prévio requerimento administrativo, o qual não se confunde com o esgotamento das instâncias administrativas, consoante firmado pelo Plenário da Corte no julgamento de repercussão geral reconhecida nos autos do RE 631.240, Rel. Min. Roberto Barroso, Sessão do dia 03/9/2014, nos termos do seguinte trecho do referido julgado: A instituição de condições para o regular exercício do direito de ação é compatível com o art. 5º, XXXV, da Constituição. Para se caracterizar a presença de interesse em agir, é preciso haver necessidade de ir a juízo. Ex positis, DESPROVEJO o recurso, com fundamento no artigo 21, § 1º, do RISTF. Publique-se. Brasília, 4 de fevereiro de 2015. Ministro Luiz Fux Relator Documento assinado digitalmente (STF - RE: 839353 MA, Relator: Min. LUIZ FUX, Data de Julgamento: 04/02/2015, Data de Publicação: DJe-026 DIVULG 06/02/2015 PUBLIC 09/02/2015).





31
am

- SEGURO SOCIAL. Despacho: Intime-se a parte promovedora para impugnar a contestação e documentos acostados, no prazo de 10 (dez) dias.
- 000908 Processo: 000042497-2015.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CRISTIANO JATOBÁ DE ALMEIDA, REU: KATHE RAMOS DE SOUZA. Despacho: Intime-se a parte promovedora para pagar, em 05/05/2015, a guia de pagamento da dívida de 20 oficial de justiça.
- 000909 Processo: 0000632-43/2012.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: F. A. G. ADV: LILIAN SENA CAVALCANTI, REU: M. F. A. INTERESSADO: A. F. A. Sorbena. Pedido: julgado procedente. Casar e soltarção do menor A. F. A. em família substituta na modalidade adoção, em favor dos promovedores, os quais passam a ser os pais do supracitado menor, para todos os efeitos, inclusive adoção civil.
- 000910 Processo: 0000860-25/2014.815.0571 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: M. V. P. S. ADV: ATHOS OLIVEIRA SOARES, REU: P. B. S. ADV: BRUNO JOSE DE MELO TRAJANO, ERONY FELIX DA COSTA ANDRADE. Sentença: Acorda homologar o HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo celebrado entre as partes.
- 000911 Processo: 0001019-76/2015.815.0571 - BUSCA E APREENSÃO EM AUTOS: AMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A ADV: CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES, PIO CARLOS FREIRE JUNIOR. Despacho: Intime-se liminar concedida.
- 000912 Processo: 0001167-09/2014.815.0571 - BUSCA E APREENSÃO EM AUTOS: BANCO HONDA S/A ADV: ALDENIRA GOMES DINEZ. Sentença: Pedido: Urgida procedente para confirmacao a limiar concedida de cancelar o registro da posse para a exclusão do meio C/D 1501/AN.
- 000913 Processo: 0000856-16/2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: ROBERTO ENRIAS DA SILVA ADV: ATHOS OLIVEIRA SOARES. Despacho: Intime-se a parte promovedora para requerer o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias sob pena de arquivamento.

PIANCO

- 1A. VARA DE PIANCO NF 009/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 000994 Processo: 0000462-19/2006.815.0201 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ANA MARIA BENTO SILVA BARROS ADV: JOAO BATISTA LEONARDO, JOAO DE ASSIS BENTO JOSE PEREIRA NETO, REU: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte demandada para dar cumprimento a obrigação de fazer determinada no julgado de fls. 156/82, no prazo fatal de 15 dias, sob pena de intervir multa diária no valor de R\$ 300 reais até R\$ 5.000,00 nas

PICUÍ

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 000995 Processo: 0000094-04/2015.815.0571 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: LINDA LINA AFALUO BATISTA ADV: WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO LEGAL.
- 000996 Processo: 0002297-54/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EXPED TO DA SILVA ALVES ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PREVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEQUEDORA RE: SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
- 000997 Processo: 0000394-46/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA VITAL ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PREVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEQUEDORA RE: SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
- 000998 Processo: 0002297-54/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JORGE PEREIRA DIAS ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 30 DIAS, DAR ENTRADA NO PEDIDO ADMINISTRATIVO, JUNTANDO-SE AOS AUTOS COPIA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E PROVA DE SEU PROTOCOLAMENTO COM O RESPECTIVO NUMERO.
- 000999 Processo: 0000054-72/2016.815.0571 - EXCUTAO DE SEGURO AUTOMOBILISTICO, ZABELLA CATARINE MEDEIROS ALMEIDA ADV: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS. Despacho: Intime-se A PARTE IMPETRIANTE PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A PETICAO INICIAL, CORRIGINDO-SE O POLO PASSIVO DA DEMANDA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FOLHAS DE FOLHAS 45 DOS AUTOS.
- 010000 Processo: 0004984-09/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ADMAR DANTAS ADV: JOAOHY AUGUSTO COSTA DANTAS. Sentença: Intime-se A PARTE AUTORA DA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A AÇÃO.
- 010001 Processo: 0000884-76/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KENALDO DELF NO DIAS ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PREVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEQUEDORA RE: SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
- 010002 Processo: 0001007-74/2015.815.0571 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. H. D. J. ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, apresentar PLANILHA COM MEMÓRIA ATUALIZADA DO DÉBITO ALIMENTAR NÃO EMERGENCIAL.
- 010003 Processo: 0001014-96/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSE WENIO BATISTA SILVA ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PREVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEQUEDORA RE: SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
- 010004 Processo: 0001024-13/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCIEDES DE OLIVEIRA GOMES ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias, emendar a inicial, instruindo-a com previo requerimento administrativo junto a sequedora re: sob pena de indeferimento da inicial.
- 010005 Processo: 0001037-12/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO JOSE NUNES ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PREVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEQUEDORA RE: SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
- 010006 Processo: 0001247-07/2011.815.0571 - AVELICACAO DE PATER REU: A. M. G. A. ADV: IARA MARIA DA SILVA, FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA. Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou procedente o pedido inicial.
- 010007 Processo: 0001575-20/2015.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO BATISTA DA SILVA ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, INSTRUINDO-A COM PREVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A SEQUEDORA RE: SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
- 010008 Processo: 0001116-76/2015.815.0571 - BUSCA E APREENSÃO EM AUTOS: BANCO SAFRA S/A ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, TRAZENDO-OS AUTOS COMPROVANTE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO DEVEDOR, REJEITO O INDEFERIVEL PARA SUA CONSTITUICAO EM MORA, NOS TERMOS DO DESPACHO F. 642.
- 010009 Processo: 0001356-7/2014.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: FRANCINALDO DOS SANTOS DE ARAUJO ADV: JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTACAO NO PRAZO LEGAL.
- 010010 Processo: 0001537-95/2008.815.0571 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA PB ADV: GILSON LUCENA BARBOSA DE LIMA, KEWTON NOBEL SOBRINHO VITA, REU: ENEDRO SA DISTRIBUTORA DE ENERGIA DA PARAIBA S/A ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS. Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou extinta a ação.
- 010011 Processo: 0003554-40/2013.815.0571 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO DANIEL DE LIMA ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, DAR ENTRADA NO PEDIDO ADMINISTRATIVO, JUNTANDO-SE AOS AUTOS COPIA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E PROVA DE SEU PROTOCOLAMENTO COM O RESPECTIVO NUMERO.
- 010012 Processo: 000057-74/2012.815.0571 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: ROSILENE MARTINS DE OLIVEIRA ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA, REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: CRISTIANE GOMES DA ROCHA. Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou liminarmente improcedente o pedido.

- VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 001/16 (Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPC com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93)
- 010013 Processo: 0000135-75/2015.815.0571 - ACAO PENAL - PROCEEDIMENTO DO JUIZ ALTO: JOSE NUNO DA SILVA OLIVEIRA ADV: DIACI SILVA DE MEDEIROS, REU: FABIO PERMAN ALMEIDA VIANA ADV: DIACI SILVA DE MEDEIROS, REU: ERISON NAILSON DOS SANTOS LIMA ADV: JAILSON GOMES DE ANDRADE FILHO, JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes da sentença para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/02/2016, às 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.
- 010014 Processo: 0001547-70/2015.815.0571 - AUTO DE PRISAO EM F. REU: NAYARA MARIA SILVA ALVES, POR SEU DEFENSOR DA DECISAO QUE INTERFERIU O PEDIDO DE REVOGACAO DE PRISAO PREVENTIVA.
- 010015 Processo: 0001937-34/2011.815.0571 - ACAO PENAL - DE COMET REU: FERNANDO BATISTA DE SOUZA ADV: JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO, REU: NAYARA MARIA SILVA ALVES ADV: LUIS AGRIPIO RAMOS, JOSE ANDRE OLIVEIRA DE ARAUJO, DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA,

Despacho: Intime-se A PARTE RE POR SEUS DEFENSORES, PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 23/02/2016, ÀS 12:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL.

PILAR

- VARA UNICA DE PILAR NF 010/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 010106 Processo: 0000308-67/2010.815.0201 - ALIMENTOS - LEI ESPELTORE C. M. S. ADV: JACEMY MENDONÇA BEZERRA. Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da resposta de fls. 117 e seq. intes.
- 010107 Processo: 0000007-45/2006.815.0201 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: CDM PB CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAIBA ADV: LUIZ GONZAGA MEIRELES DA SILVA FILH. Despacho: Intime-se o autor para em 48 horas impulsionar o feito e requerer o que entender de direito.
- 010108 Processo: 0000659-25/2014.815.0201 - NTERO CAO AUTOR: A. O. C. S. ADV: JACEMY MENDONÇA BEZERRA, ELIDA MARGARIDA ALMEIDA DIAS. Despacho: Intime-se para, em 10 (dez) dias, completar a inicial, no sentido de juntar aos autos documentos que comprovem o parentesco da promovedora com o interdito, sob pena de indeferimento da exordial.
- VARA UNICA DE PILAR NF 010/16 (Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPC com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93)
- 010109 Processo: 00030-4/2006.815.0571 - ACAO PENAL DE COMET VITIMA: ANDERSON RODRIGUES DA SILVA ADV: ANDRE GUSTAVO SOARES DO EGYPTO. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/01/2016, pelas 09:00 horas, no fórum local.
- 010120 Processo: 0000497-65/2014.815.0201 - ACAO PENAL - PROCEEDIMENTO DO JUIZ ALTO: LUIS CARLOS DO NASCIMENTO SANTOS ADV: FRANCISCO EDUARDO REGIS DE ASSIS. Sentença: Intime-se o julgado imprecisamente a denúncia.

PIRIPITUBA

- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 001/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 010121 Processo: 0000008-66/2015.815.0571 - INTERO CAO DO PROIBITIVO AUTOR: JOSE ESTELIO DE FIGUEIREDO HILDO ADV: ANTONIO TEOFILO DE ASSUNCAO. Despacho: Intime-se o pedido liminar indeferido.
- VARA UNICA DA COMARCA DE PIRIPITUBA NF 001/16 (Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPC com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93)
- 010122 Processo: 0000008-66/2015.815.0571 - INTERO CAO POLICIAL, INDICIADO: STELIO TIMOTHEO FIGUEIREDO INDICIADO: STENIO TORRES TIMOTHEO FIGUEIREDO VITIMA: JOSE ESTELIO DE FIGUEIREDO ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR. Despacho: Intime-se o pedido de medida protetiva de urgência indeferida.
- 010123 Processo: 0001005-83/2014.815.0571 - TERMO CIRCUNSTANCIADO DO JUIZ ALTO: FIDELI DEES - JAC. QUELINE SANTANA DA CRUZ ADV: GUIDO MARIA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer resposta escrita, no prazo de dez dias, nos termos do art. 42, §2º da Lei 9.096/95.

POCINHOS

- VARA UNICA DE POCINHOS NF 011/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 010124 Processo: 0000009-38/2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: TALITA NASCIMENTO FERREIRA ADV: CAMILO DE LUIS DINIZ DE FARIAS, REU: YMPACUS COMERCIAL S/A TELEFONE. Despacho: Intime-se o Advogado do autor para recolher as custas judiciais, taxa judicial e de diligência da oficial de justiça, sob pena de cancelamento e redistribuição.
- 010125 Processo: 000300-0/2016.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: CRISTIANO DE OLIVEIRA BONFIM ADV: CAMILO DE LUIS DINIZ DE FARIAS, REU: YMPACUS COMERCIAL S/A TELEFONE. Despacho: Intime-se o Advogado do autor para recolher as custas judiciais, taxa judicial e de diligência da oficial de justiça, sob pena de cancelamento e redistribuição.
- 010126 Processo: 0001001-47/2011.815.0541 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: EDIVAN APOLINARIO SALES ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO, REU: ESTADO DA PARAIBA. Despacho: Intime-se o Advogado do autor para a audiência de instrução e julgamento no dia 06/02/2016 às 09:00 horas, no fórum local.
- 010127 Processo: 0001319-21/2012.815.0541 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: LUCILEIDES GUEDES SOBRINHO ADV: RAIANA QUEIROZ DANTAS, REU: RV FINANCEIRA. Despacho: Intime-se o Advogado do autor para tomar ciência da sentença ANTE O EXPOSTO, REJEITO O PEDIDO CIRCUNSTANCIADO nos embargos de declaração, permanecendo a sentença de acórdão como foi lançada e publicada.

- VARA UNICA DE POCINHOS NF 011/16 (Parágrafo 2º, do Art. 370 do CPC com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93)
- 010128 Processo: 0000497-65/2014.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEED. REU: IZAQUIEL DA SILVA REU: CARLOS ANDRE DA SILVA ADV: ABRAAO LUIZ DE ARAUJO LUIZ DE ARAUJO. Despacho: Intime-se o Advogado dos acusados para a audiência designada para o dia 18/02/2016, às 15:40 horas no Juízo de Direito da terceira vara criminal da Comarca de Campina Grande-PB Fórum Atenas Carreiros.
- 010129 Processo: 0000000-78/2011.815.0541 - INTERO CAO PARA O JUIZ ALTO: ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAUJO ADV: FABIA CLARA OLIVEIRA VENTURA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA, REU: SANDRA MORAES LEAL. Despacho: Intime-se o Advogado do interpelante para comparecer em cartório para receber os autos.

POMBAL

- 1A. VARA DE POMBAL NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 010130 Processo: 0001267-95/2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: HEMERSON RAFAEL DE OLIVEIRA CARVALHO ADV: JAGUES RAMOS WANDERLEY ASS ST AUTOR: MABEL PEREIRA DE OLIVEIRA ADV: JAGUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 10h e 45min no fórum local.
- 010131 Processo: 0001487-40/2014.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: INVALDO FERNANDES DA SILVA ADV: JAGUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 11h e 30min no fórum local.
- 010132 Processo: 0000000-78/2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: JAILSON JONDA S/A ADV: KALANDRA ALVES FRANCHULENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA. Despacho: Intime-se o executado para oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, sob o assente de fls. 475-1, § 1º, CPC, visto que foi bloqueado o valor de R\$ 563,52 via bancária.
- 010133 Processo: 0000000-78/2011.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO LUIZ DA SILVA ADV: JAGUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 11h e 15min no fórum local.

- 1A. VARA DE POMBAL NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 010134 Processo: 0000000-78/2011.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANOEL NUNES FERREIRA ADV: JAGUES RAMOS WANDERLEY. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliação dia 11 de maio de 2016 às 11h e 00min no fórum local.

- 2A. VARA DE POMBAL NF 012/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 010135 Processo: 0000000-78/2011.815.0301 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, VINAR RUI NO DE LUCENA. Despacho: Intime-se o executado por seu procurador, para no prazo de dez dias manifestar-se acerca do petição de fls. 248/250, encartado nos autos.
- 010136 Processo: 0000485-7/2016.815.0301 - HABILITACAO DE CREDI AUTOR: UNIAO ADV: ANTONIO INACIO P RODRIGUES DE LEMOS, REU: FRANCISCO DA COSTA VILHIA ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU. Sentença: Intime-se para tomar conhecimento da sentença prolatada nos autos, que julgou extinta a presente ação.
- 010137 Processo: 0000011-10/2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: ANA LUCIA DE SOUSA PRADO SO FETOSA ADV: EPITACIO QUEIROZ DA SILVA. Despacho: Intime-se o autor por seu procurador para no prazo de dez dias, quando regular a execução do julgado.
- 010138 Processo: 0001259-55/2013.815.0301 - ACAO CIVIL DE IMPETIO AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBA REU: UGO LUCIL NO LOPES ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGUILINO, AUTOR: MUNICIPIO DE POMBAL ADV: JULIA MARGALIA DE ALMEIDA MARTINS MACIEL, DONAZA DE LUNA. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/02/2016, às 08:00h, na sala de audiência da 2ª vara da Comarca de Pombal-PB.
- 010139 Processo: 0001460-16/2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: MARIA M RAGI LINHARES DE LACERDA NETO ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA. Despacho: Intime-se o autor por seu procurador, para em 10 dias se pronunciar sobre o petição e documentos de fls. 132/134.
- 010140 Processo: 0001517-56/2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: BANCOS F. S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se executado por seu procurador para no prazo de lei, complementar a pagamento da execução, sob pena de penhora.
- 010141 Processo: 0001567-25/2016.815.0301 - PROCEDIMENTO DO JUIZ ALTO: FRANC ALANO MEDEIROS DE ARAUJO ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGUILINO, REU: ENERGIAS PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES. Despacho: Intime-se as partes para



ANEXADA
a petição
14 03 16
MUNY
Folha 1 de 1



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PICUI – ESTADO DA PARAÍBA.

PROCESSO Nº. 0001014-66.2015.815.0271



JOSE WENDEL BATISTA SILVA, já devidamente qualificado nos Autos dessa Ação de Cobrança, Vem, mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, REQUERER, a juntada do Requerimento Administrativo, pugnando desde já que esse juízo conceda ao autor um prazo de 60 (sessenta dias) para eventual conclusão de tal procedimento administrativo, e/ou, então, agende audiência de conciliação nos termos do Rito Sumário, dando assim o devido prosseguimento desse feito processual.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Picui – PB, 14 de março de 2016.


NILO TRIGUEIRO DANTAS
OAB-PB 13.220

Av. Getúlio Vargas, 75, Centro
Picui - PB
CEP: 58.187.000
E-mail: nilotdantasadv@yahoo.com.br
nilotdantas@hotmail.com
(83) 3371 2274 / 9912 5490 / 9104 9190





Seguradora Líder - DPVAT

SEGURO DPV - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS

INVALIDEZ PERMANENTE E DAMS **ID**

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA João Wendel Batista Silva
 DATA DO ACIDENTE 28.08.2013 CPF DA VÍTIMA 318.650.174-00
 PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO
 QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR ☒ VÍTIMA ☐ REPRESENTANTE LEGAL, CUJO PARANTESCO COM A VÍTIMA É _____
 ENDEREÇO DO PORTADOR Sítio Riacho Encosta
 Nº 511 COMPLEMENTO _____ BAIRRO Zona Rural
 CIDADE Picuí UF PB CEP 58.184-000
 E-MAIL _____ TELEFONE (23) 9.9927-3843

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

- ☒ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ LAUDO DO IML (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☒ NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VÍTIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA
☒ BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☒ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
☐ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

TANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 6 A 15 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

- ☐ REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL (CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)
☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTES (ORIGINALS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS
☐ NOTAS FISCAIS (ORIGINALS E LEGÍVEIS) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)
☐ AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

- ☐ CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)
☐ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 6 A 15 ANOS, PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

VALORES DE INDENIZAÇÃO

- MORTE = R\$ 13.500,00
- INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R\$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.
- DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R\$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.

- O PRAZO PARA O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA NA SEGURADORA LÍDER DPVAT
- COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO
- PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 14/03/16
 IDENTIDADE 3.873.703 568/15
 ASSINATURA João Wendel Batista Silva

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NOS CORREIOS

DATA 14/03/16 MATR. CORREIOS 842.1458
 NOME Silvia Pereira
 ASSINATURA Silvia Pereira



Assinado eletronicamente por: MARIA JOSE RODRIGUES - 07/10/2019 14:14:49

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910071415530000000024261578>

Número do documento: 1910071415530000000024261578

CONCLUSÃO

Concluiu nesta data ao MM. Juiz -

Doutor

Data 16 03, 16

Escritório / Escrevente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ

Vara Única

Processo nº 0001014-66.2015.815.0271

DESPACHO

Vistos, etc.

Suspendo o feito pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Notifique-se a seguradora ré para, no prazo de 60 (sessenta) dias, decidir o requerimento formulado administrativamente pelo autor, informando a este juízo acerca da decisão tomada para fins de verificação da existência de interesse processual.

33. Instrua-se a notificação com cópia do documento de folhas

Cumpra-se.

Picuí, 17 de novembro de 2016.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito.

Picuí, 16/01/2017

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, foi decorrido o período de suspensão processual.

Picuí, 09/06/17

Esse certidão é de





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PICUÍ
VARA ÚNICA**

CARTA DE NOTIFICAÇÃO

Picuí, 12 de junho de 2017

Ilustríssimo Senhor

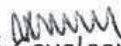
Diretor da Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Rua Senador Dantas nº 74 14º andar - centro
CEP 20031-205 - Rio de Janeiro - RJ.

Senhor Diretor:

Pelo presente, estou notificando a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A, por intermédio de Vossa Senhoria, para no prazo de sessenta (60) dias, decidir o requerimento formulado administrativamente pelo(a) autor(a) **JOSÉ WENDEL BATISTA SILVA**, portador(a) do CPF nº 118 650 174-00 e RG nº 3.873.703 SSP/PB, informando a este Juízo acerca da decisão tomada para fins de verificação da existência de interesse processual, a fim de instruir os autos da Ação de Cobrança de Indenização de Seguro DPVAT c/c Reparação de Danos nº 0001014-66.2015.815.0271.

Segue em anexo o documento de folhas 33.

Atenciosamente,


Vinícius José Cavalcanti de Lima
Analista Judiciário



JUSTIÇA
a Pelticão
15/08/14
Escritório / Documentos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

36
mm

Protocolo: P000574170271

Data : 14/08/2017 Hora : 10:13:02

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0001014-66.2015.815.0271

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : PICUI

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s):

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A

Localizador: AR AGUARDA DEVOLUÇÃO



Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205



Rio de Janeiro, 18 de julho de 2017
DPVAT/JUR – 2514/2017

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PICUI/PB
Rua Francisco Josias de Lima, s/n - Centro
58187-000 - Picuí - PB

Assunto: Processo nº 0001014-66.2015.8.15.0271

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, situada na Rua Senador Dantas, 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031205, vem, em atenção ao ofício em epígrafe, informar que **não** consta de seus registros, até a presente data, pedido de indenização do Seguro DPVAT em nome de **JOSÉ WENDEL BATISTA SILVA**, CPF/MF nº 118.650.174-00 pela via administrativa.

Ressalta-se que os pedidos de indenização do Seguro DPVAT são realizados nos Postos de Atendimento autorizados elencados no site www.seguradoralider.com.br, não sendo necessária a intervenção de terceiros para a apresentação do requerimento.

Por fim, seguem, em anexo, folhetos informativos com os esclarecimentos acerca dos pedidos de indenização do Seguro DPVAT.

Manifestando votos de estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Carolina Guimarães
Coordenador Jurídico

P-200/004135/2017/001
AMEC

Preocupada com o meio ambiente, a Seguradora Líder-DPVAT utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.



JUNTADA
ANTES DE SER COPIADA 049
Data 18/08/14
Assinado eletronicamente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: D003647170271

Data : 05/07/2017 Hora : 12:53:03

Tipo : AVISO DE RECEBIMENTO

Processo : 0001014-66.2015.815.0271

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : PICUI

Vara : VARA UNICA DE PICUI

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : SEGURO

Parte(s) Peticionante(s)

TERCEIROS

Localizador: AR AGUARDA DEVOLUÇÃO

45
33
mm



Correios		SIGEP	AVISO DE RECEBIMENTO	CONTRATO 9012263084
DESTINATÁRIO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS S/A Rua Senador Dantas, 74 5 ANDAR Centro 20091205 Rio de Janeiro-RJ		TENTATIVAS DE ENTREGA: 1ª _____ 2ª _____ 3ª _____		27 JUL 2017 08:55:54
AR960003779CA 		MOTIVO DE DEVOLUÇÃO: ☒ 1 Não entregue ☐ 2 Retirada incorreta ☐ 3 Endereço incorreto ☐ 4 Destruído ☐ 5 Retirado		
REMETENTE: Fórum Juiz Manuel Pereira do Nascimento ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO: Rua São Sebastião, s/n Centro 58187000 Piau-PI		EDIFÍCIO SEGURADORA LIDER 27 JUL 2017 RG: 20.963.517-2 ESTRAN		27 JUL 2017 08:55:54
ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ NOME E SOBRENOME DO RECEBEDOR: _____		ASSINATURA DO CORREIO: _____ NOME E SOBRENOME DO CORREIO: _____		27 JUL 2017 08:55:54



JUNTADA
a Petição
15/08
14



CONCLUSÃO
Conclusão: aprovado por MM. Juiz
Data: 16 08 17
mm
Assinado / Assinatura

40
mm





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUI

Vara Única

Processo nº 0001014-66.2015.815.0271

DESPACHO

Vistos, etc.

Tendo em vista a informação de fls. 37, bem como que o documento de fls. 33 apenas comprova a postagem do requerimento, **intime-se pessoalmente a parte autora** para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o número do processo administrativo, juntando-se aos autos prova de sua existência, sob pena de indeferimento da petição inicial por falta de interesse processual.

Picui, 31 de julho de 2018.

ANYFRANCIS ARAÚJO DA SILVA
Juiz de Direito

DATA

Nesta data recebi os presentes do MM. Juiz de Direito:

Picui, ____/____/____.

Analista/Técnico(a) Judiciário(a)





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE PICUÍ

VARA ÚNICA DE PICUÍ
Rua São Sebastião, S/N - Centro, Picuí-PB
CEP: 58.187-000, Telefone: (83) 3371-2403

ATO ORDINATÓRIO (ART. 349, CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAIS - CGJPB)

Nº DO PROCESSO: 0001014-66.2015.8.15.0271

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: JOSE WENDEL BATISTA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

De acordo com as prescrições do art. 349 e seguintes do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, e nos termos do Ato da Presidência n. 15/2018, **COMUNICO** a conclusão do procedimento de migração dos autos físicos de n. **0001014-66.2015.8.15.0271** para o **PJe (Processo Judicial Eletrônico)** e **INTIMO** as partes, por seus advogados, defensores públicos ou dativos, Fazenda Pública e o Ministério Público, regularmente habilitados perante o sistema de processo eletrônico - PJe, a requerer o que for pertinente, em 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

João Pessoa/PB, 10 de junho de 2020.

LOURDEMAR VERAS FARES DAVID
Técnico Judiciário